



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

Ofício Nº 03/2019

Caraíbas – Ba, 18 de Abril de 2019.

A sua Excelência ao Senhor,

Jones Coelho Dias

Assunto: Projeto de Lei

Ilmo. Srº: Prefeito,

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS vem por meio do presente ofício, encaminhar Projeto de Lei nº 002/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

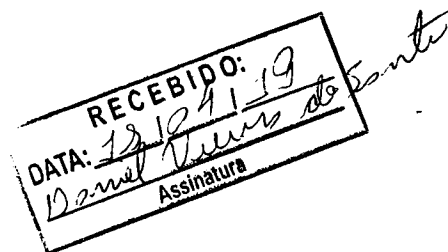
com seu respectivo parecer em anexo, Devidamente aprovado.

No ensejo apresentamos os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração, solicitando que o referido projeto seja sancionado.

Antecipamos os nossos agradecimentos.

Vilson Portugal da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas





Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luis Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

MENSAGEM - Nº002/2019

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROCOLO: 03

DATA: 05/04/19

Luís

Senhores vereadores

O Projeto de lei que submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem importante alcance social e administrativo e visa fixar limites legais para abertura de crédito especial. Essa alteração pretendida visa permitir correções e adequações em função de ajustes necessários a completa consecução dos objetos de cada um dos programas e atividades apreciados e aprovados por esta casa legislativa, garantindo a eficácia da própria lei orçamentária, especialmente garantir dotações orçamentárias para as atividades consorciadas devidamente autorizadas por esta casa Legislativa.

Faz-se necessário esclarecer que todo planejamento requer algum grau de flexibilidade, possibilitando adequações, ajustes, que são a princípio parte importante do processo, como evidenciou o legislador tão sabiamente, criando os mecanismos adequados através da Lei 4.320/64, possibilitando uma perfeita interação entre o papel constitucional da Câmara Municipal, suas atribuições de casa fiscalizadora e a representatividade dos anseios da população, mantendo assim as suas prerrogativas.

O projeto de lei visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais para utilização dos recursos oriundos do orçamento, em valores correspondentes a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Desta forma o encaminhamento do referido Projeto de Lei, ao qual encarecemos a proverbial e indispensável acolhida parlamentar, fato pelo qual de antemão expressamos agradecimentos ao tempo em



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luis Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

que, evidenciado o caráter social da medida proposta, solicito a apreciação da matéria, EM REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que renova protestos de alta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de CARAÍBAS, 05 de Abril de 2019.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

PROJETO DE LEI Nº002/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Órgão	0308 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Classificação Programática	030803.0824300472.061 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento da Despesa	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	092900 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão	0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária	03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Programática	030503.1339200462.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento da Despesa	3390310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte	010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Órgão	0307 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Programática	030701.1012200442.048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAÚDE
Elemento da Despesa	3390480000 – Outros Auxílio Financeiros– Pessoa Física
Fonte	610200 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 15%
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão	0307 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Programática	030701.1012200442.048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAÚDE
Elemento da Despesa	3390480000 – Outros Auxílio Financeiros– Pessoa Física
Fonte	091400 – Transferência de Recursos do SUS
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Especial são os estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 / 64, conforme especificado a seguir:

Órgão	0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária	03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
Classificação Programática	030503.1339200462.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Elemento da Despesa	3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Órgão	0308 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Programática	030802.0824400402.022 - AÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO
Elemento da Despesa	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	092900 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão	0308 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Programática	030802.0824400402.022 - AÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO
Elemento da Despesa	3390300000 – Material de Consumo
Fonte	092900 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Órgão	0308 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Programática	030802.0824400402.029 - AÇÕES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Elemento da Despesa	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	092900 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Órgão	0308 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Programática	030802.0824300402.030 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF
Elemento da Despesa	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	092900 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Órgão	0307 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Programática	030702.1030200441.042 CONTRUÇÃO AMPL. REFORMA EE RREQ. DE UNIDADE DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3390480000 – Outros Auxílio Financeiros– Pessoa Física
Fonte	091400 – Transferência de Recursos do SUS
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Órgão	0307 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Programática	030702.1030200441.042 CONTRUÇÃO AMPL. REFORMA EE RREQ. DE UNIDADE DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Elemento da Despesa	3390480000 – Outros Auxílio Financeiros– Pessoa Física
Fonte	610200.– Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 15%
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referida Unidades, podendo-se para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Parágrafo Único: Os créditos especiais ora autorizados serão abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CARAÍBAS, 05 de abril de 2019.


Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 002 / 2019
aprovado por 08 votos favoráveis
e 0 (zero) contrários.
em 18/04/19

Junair Costa da Silva
Gilvan Lordeiro de Sousa
Fernando Alves de Sousa
Silvano Silveira
Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

EMENTA: “ O projeto de Lei visa autorizar o Chefe do Executivo a abrir créditos especiais”.

PARECER Nº: 001/2019

RELATOR: FLÁVIO SANTOS MEIRA

Relatório:

Conforme disposição regimental o projeto veio esta Comissão.

O presente projeto de Lei tem como objeto autorizar conceder autorização para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento anual de 2019, destinando a atender as seguintes dotações orçamentárias: a) Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito do Programa Primeira Infância, tendo como unidade orçamentária o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e fonte de Transferência de Recursos do FNAS, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); b) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a fim de promover festas populares, elementos da despesa premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, tendo como unidade orçamentária o Departamento de Cultura e Desporto e fonte Recursos ordinários e valor estimado de despesa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e; C) Fundo Municipal de Saúde, para garantir a manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saúde e elemento de despesa outros auxílios financeiros - pessoa física, tendo como fonte Receitas de Impostos e Transferência de imposto - Saúde 15%, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); d) Fundo Municipal de Saúde, para garantir a manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saúde e elemento de despesa outros auxílios financeiros - pessoa física, tendo como fonte Tranferência de Recursos do SUS, no valor estimado de R\$

15.000,00 (Quinze mil reais).

O referido Projeto justifica-se pela possibilidade do Poder Executivo permitir correções e adequações em função de ajustes necessários a completa consecução dos programas e atividades apreciados e aprovados pela Casa Legislativa, bem assim por garantir a eficácia da Lei orçamentária.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei está acompanhado de planilha de estimativa de custos, bem como os recursos que serão utilizados para cobertura dos objetos das dotações orçamentárias especificadas acima.

Registra-se que na data de 17 (dezesete) de abril do corrente ano compareceu à Câmara Municipal o Sr. Secretário Municipal de Finanças Rogério Assis, que detalhou aos vereadores sobre o alcance do presente projeto de lei.

Da análise entendemos que o presente projeto de Lei encontra em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, já que obedecidos os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade nas proposições, baseados nos princípios de oportunidade e conveniência que são submetidos à Administração Pública e, não demonstram nenhum vício foral ou material.

É O PARECER DO RELATOR.

VEREADOR FLÁVIO SANTOS MEIRA

RELATOR

Acompanhando o parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação Final emite parecer nº 001/2019, favorável à aprovação do projeto.

Sala das comissões, 17 de abril de 2019.

Juraci Costa da Silva
Vereador Juraci Costa da Silva

Presidente

Vereador Gilvan Cordeiro de Souza

Gil Cordeiro

Membro

PARECER APROVADO
por 08 voto (s) favoráveis
e 0 voto (s) contrários
em 18/04/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

EMENTA: “ O projeto de Lei visa autorizar o Chefe do Executivo a abrir créditos especiais”.

PARECER Nº: 001/2019

RELATOR: ILVANDE AMORIM

Relatório:

Conforme disposição regimental o projeto veio esta Comissão.

O presente projeto de Lei tem como objeto autorizar conceder autorização para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento anual de 2019, destinando a atender as seguintes dotações orçamentárias: a) Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito do Programa Primeira Infância, tendo como unidade orçamentária o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e fonte de Transferência de Recursos do FNAS, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); b) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a fim de promover festas populares, elementos da despesa premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, tendo como unidade orçamentária o Departamento de Cultura e Desporto e fonte Recursos ordinários e valor estimado de despesa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e; C) Fundo Municipal de Saúde, para garantir a manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saúde e elemento de despesa outros auxílios financeiros - pessoa física, tendo como fonte Receitas de Impostos e Transferência de imposto - Saúde 15%, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); d) Fundo Municipal de Saúde, para garantir a manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saúde e elemento de despesa outros auxílios financeiros - pessoa física, tendo como fonte Transferência de Recursos do SUS, no valor estimado de R\$

15.000,00 (Quinze mil reais).

O referido Projeto justifica-se pela possibilidade do Poder Executivo permitir correções e adequações em função de ajustes necessários a completa consecução dos programas e atividades apreciados e aprovados pela Casa Legislativa, bem assim por garantir a eficácia da Lei orçamentária.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei está acompanhado de planilha de estimativa de custos, bem como os recursos que serão utilizados para cobertura dos objetos das dotações orçamentárias especificadas acima.

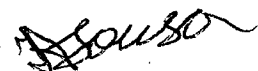
Registra-se que nada data de 17 (dezesete) de abril do corrente ano compareceu à Câmara Municipal o Sr. Secretário Municipal de Finanças Rogério Assis, que detalhou aos vereadores sobre o alcance do presente projeto de lei.

Da análise entendemos que o presente projeto de Lei encontra em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, já que obedecidos os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade nas proposições, baseados nos princípios de oportunidade e conveniência que são submetidos à Administração Pública e, não demonstram nenhum vício foral ou material.

É O PARECER DO RELATOR.

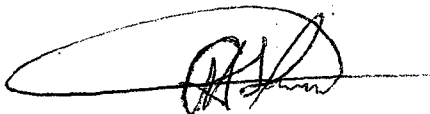
VEREADOR ILVANDE AMORIM

RELATOR



Acompanhando o parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação Final emite parecer nº 001/2019, favorável à aprovação do projeto.

Sala das comissões, 17 de abril de 2019.

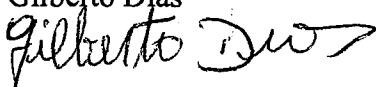


Vereador Clóvis Meira Santos

Presidente

Vereador Gilberto Dias

Membro



PARECER APROVADO
por 08 voto (s) favoráveis
e 0 voto (s) contrários
em 18/04/19